

Ofício SMG/CM 047/2017

Ouro Preto, 07 de julho de 2017

**Excelentíssimo Senhor
Vereador Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, os Ofícios:

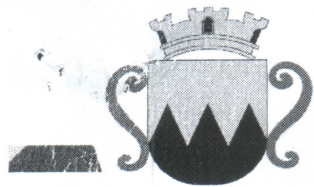
- **Ofício SMOOP OF 17-06-033**, da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, contendo resposta a **Indicação 214/17** de autoria do Vereador Alysson Gugu;
- **Ofício nº 0073/2017**, da Secretaria Municipal de Educação, contendo resposta a **Indicação 227/17** de autoria do Vereador Chiquinho de Assis;
- **Ofício nº 446/2017 - GSMS**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento 193/17** de autoria da Vereadora Regina Braga;
- **Ofício nº 00050/2017/SMS/Superintendência de Planejamento**, da Secretaria Municipal de Saúde, contendo resposta ao **Requerimento 221/17** de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva;

Solicitamos de Vossa Excelência repassar aos autores as informações ora encaminhadas.

Cordialmente,


André Simões Villas Bôas
Secretário Municipal de Governo

Secretaria da Câmara Municipal de Ouro Preto - 31000020016 - 10/07/2017 14:54



OF. n° 00050/2017/SMS/Superintendência de Planejamento

Ouro Preto, 30 de junho de 2017.

Ilmo. Sr.

André Simões Villas Boas

DD. Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta Ofício SMG-REQ 171/2017

Prezado Secretário,

Em resposta ao ofício supracitado, fazemos os seguintes esclarecimentos quanto ao Atendimento Exames de Análises Clínicas no Município, conforme solicitado no Requerimento n° 221/2017.

1 – Relação de Prestadores de Serviços:

Anaclin Ltda- EPP

Laboratório Claudino Ltda.

IPC – Instituto De Pesquisas Clínicas Inconfidentes

Laboratório Louis Pasteur Ltda.

Laboratório Lacerda Ltda – Me

Laboratório Vanderlei Machado e Cia. Ltda.

Hematologia e Patologia Clínica Souza Assunção Ltda.

FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE OURO PRETO – FEOP - LAPAC

2 – Anexo: Termos aditivos vigentes;

3 – Atualmente, a quantidade de exames contratado não supre a necessidade de exames. Para atender, em conformidade com parâmetro sugerido é necessário o endossamento de R\$ 43.582,17 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais, dezessete centavos) por mês.

4 – O remanejamento é realizado pela coordenação do serviço do Controle e Avaliação observando os saldos existentes entre os prestadores dentro do mês.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, despedimo-nos.


Maria do Pilar Alves

Superintendente de Planejamento

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Preto - 10000002024 - 10/07/2017 15:16

**TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE Si O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E ANACLIN
LTDA - EPP**

Ref. Credenciamento 005-2014

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pelo seu Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Brandão Guimarães, e **ANACLIN LTDA - EPP**, já devidamente qualificado no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, ofício 487/2016, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditado em **12 (doze)** meses o prazo do presente contrato, passando o termo final de sua vigência para o dia **01 de outubro de 2017**, conforme as justificativas da Secretaria supramencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do presente aditivo em R\$85.628,52 (oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Foi empenhado o valor de R\$21.407,13 (vinte e um mil, quatrocentos e sete reais e treze centavos) para o exercício de 2016, ficando o restante a ser empenhado em 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente renovação serão custeadas pela seguinte dotação:

02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3936FR102FP0918

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

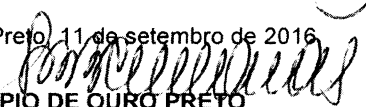
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

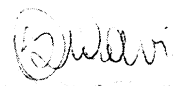
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 11 de setembro de 2016


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

ANACLIN LTDA - EPP
Contratada
(assinatura legível, por extenso)

CNPJ: 18.295.295/0001-36


Sandra Regina Brandão Guimarães

**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E LABORATÓRIO
CLAUDINO LTDA**

Ref.: *Credenciamento 005/2014*

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pelo seu Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Brandão Guimarães, e **LABORATÓRIO CLAUDINO LTDA**, já devidamente qualificado no processo licitatório supra, diante da solicitação SCS 414/2016, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALOR

Fica aditado o valor do presente aditivo em **R\$ 59.548,44 (cinquenta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

Parágrafo Único: foi empenhado para o exercício de 2016 o valor de **19.849,48 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**. O valor restante será empenhado no exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente renovação serão custeadas pela seguinte dotação:
02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3936FR102FP0918

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica renovado o contrato original, para vigorar por mais **12 (doze) meses**, extinguindo-se o prazo de vigência no dia **01 de setembro de 2017**, conforme justificativa do ofício supra.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do contrato original.

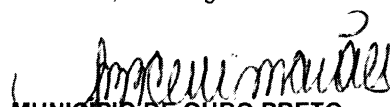
CLAUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 30 de agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde


Francisco Pigretaro Claudino
Farmacêutico Bioquímico
CRF-MG 8837

LABORATÓRIO CLAUDINO LTDA

Contratada

(Assinatura por extenso e legível)

CPF: 570.968.216-00


Denise Barbosa Oliveira
Assessoria Jurídica de Contratos
Rua ...
... 113.785

**SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E IPC INSTITUTO DE
PESQUISAS CLÍNICAS INCONFIDENTES**

Ref.: *Credenciamento 005/2014*

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pelo seu Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Brandão Guimarães, e **IPC INSTITUTO DE PESQUISAS CLÍNICAS INCONFIDENTES**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação SCS 377/2016, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

Fica aditado o valor do presente aditivo em **R\$ 54.548,52 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo Único. No exercício de 2016 será empenhado o valor de R\$ 22.728,55 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O restante será empenhado no exercício de 2017

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente renovação serão custeadas pela seguinte dotação:

02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3936FR102FP0918

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica renovado o contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de agosto de 2016, extinguindo-se no dia **01 de agosto de 2017**.

CLÁUSULA QUARTA - - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do contrato original.

CLAUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

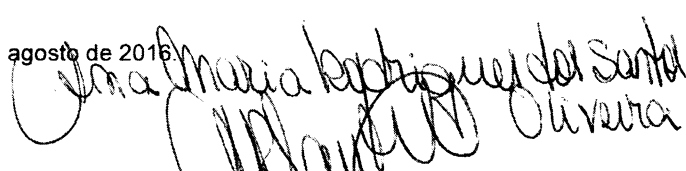
Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.


Ouro Preto, 01 de agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde


**IPC INSTITUTO DE PESQUISAS CLÍNICAS
INCONFIDENTES**
Contratada

(Assinatura por extenso e legível)

CPF: 258.213.026-68


Davi Barbosa Oliveira
Superintendente de Contratos
e Convênios
CADIMG 110.265

**TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO LABORATÓRIO
LOUIS PASTEUR LTDA**

Ref. Credenciamento 005-2014

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pelo seu Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Brandão Guimarães, e **LABORATÓRIO LOUIS PASTEUR LTDA**, já devidamente qualificado no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, ofício 163/2016, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditado em **02 (dois)** meses o prazo do presente contrato, passando o termo final de sua vigência para o dia **10 de janeiro de 2017**, conforme as justificativas da Secretaria supramencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 14 de outubro de 2016



MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

LABORATÓRIO LOUIS PASTEUR LTDA

Contratado

(assinatura legível, por extenso)

CPF: 305096786-00



Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Planejamento
Rua: ... nº 205



SUPERINTENDÊNCIA DE CONVÊNIOS, ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Praça Américo Lopes, 91, Pilar

35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

**TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E O
LABORATÓRIO LACERDA LTDA-ME**

Ref. Credenciamento 005-2014

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pelo seu Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Brandão Guimarães, e **LABORATÓRIO LACERDA LTDA-ME**, já devidamente qualificado no processo licitatório supra, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO

Retifica-se a cláusula Primeira do 2º termo aditivo de prazo para constar a seguinte redação:

Fica aditado em **12 (doze)** meses o prazo do presente contrato passando o termo final de sua vigência para o dia **01 de julho de 2017**, conforme as justificativas da Secretaria supramencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 24 de agosto de 2016


MUNICÍPIO DE OURO PRETO

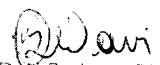
Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde


LABORATÓRIO LACERDA LTDA-ME

Contratado

(assinatura legível, por extenso)

CPF: 327 713 986-72


Dani Barbosa Oliveira
Superintendente de Contratos
e Convênios
CAB/MG 110.265



**TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E O
LABORATÓRIO VANDERLEI MACHADO E CIA LTDA**

Ref. Credenciamento 005-2014

O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pelo seu Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Brandão Guimarães, e **LABORATÓRIO VANDERLEI MACHADO E CIA LTDA**, já devidamente qualificado no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, ofício 397/2016, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditado em **12 (doze)** meses o prazo do presente contrato, passando o termo final de sua vigência para o dia **01 de agosto de 2017**, conforme as justificativas da Secretaria supramencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditado o valor do presente aditivo em **R\$ 67.868,52 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo Único - Foi empenhado o valor de R\$ 28.278,55 (vinte e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2016, ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente renovação serão custeadas pela seguinte dotação:

02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3936FR102FP0918

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

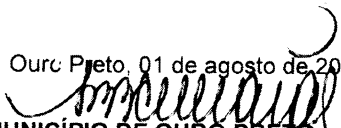
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 01 de agosto de 2016.


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

LABORATÓRIO VANDERLEI MACHADO E CIA LTDA

Contratado
(assinatura legível, por extenso)
CPF: 10891250659


Vanderlei Machado
Secretário Municipal de Convênios
e Contratos
CNPJ nº 18.295.295



SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E HEMATOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA SOUZA ASSUNÇÃO LTDA.

Ref.: *Credenciamento 005/2014*

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pelo seu Exma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sandra Regina Brandão Guimarães, e **HEMATOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA SOUZA ASSUNÇÃO LTDA**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação SCS 378/2016, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALOR

Fica aditado o valor do presente aditivo em **R\$ 72.308,52 (setenta e dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

Parágrafo Único- Foi empenhado o valor de R\$ 30.128,55 (trinta mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para o exercício de 2016, ficando o restante a ser empenhado no exercício de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente renovação serão custeadas pela seguinte dotação:

02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3936FR102FP0918

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

Fica renovado o contrato original, para vigorar por mais **12 (doze) meses**, extinguindo-se o prazo de vigência no dia **01 de agosto de 2017**, conforme justificativa do ofício supra.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do contrato original.

CLAUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 01 de agosto de 2016.

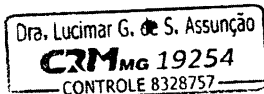
MUNICÍPIO DE OURO PRETO

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Saúde

HEMATOLOGIA E PATOLOGIA CLÍNICA SOUZA ASSUNÇÃO LTDA
Contratada

(Assinatura por extenso e legível)

CPF: 452.41.656.34





DEPARTAMENTO DE ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Praça Américo Lopes, 91, Pilar

35.400-000 – Ouro Preto – Minas Gerais

Telefone: (31)3559-3227

GECON 684-15-1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP E A FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE OURO PRETO – FEOP

Ref. Dispensa Justificada 002/2015

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pela Exma Secretária Municipal de Saúde, Sra. Flávia Cotta Oliveira Perdigão, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP** doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com interveniência da **FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE OURO PRETO – FEOP** já devidamente qualificada no processo licitatório supra, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da SCS 0010/2017, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica o valor do presente contrato aditado em **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**

Parágrafo único: Foi empenhado o valor de **R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)** para o exercício de 2017 e o restante será empenhado no próximo exercício

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato em **12 (doze) meses**, conforme justificativa do ofício supra passando o seu termo final de vigência para o dia **12 de fevereiro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas do presente contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária **02.015.001.10.302.0065.2.120.3390.3936FR149FP0907**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias

Ouro Preto, 10 de fevereiro de 2017


MUNICÍPIO DE OURO PRETO
Flávia Cotta Oliveira Perdigão
Secretária Municipal de Saúde


UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATADA

Assinatura Legível por extenso
CPF: 539.005.446-53

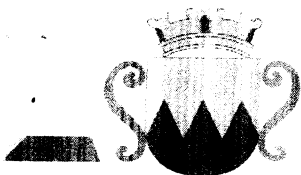

FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE OURO PRETO
INTERVENIENTE

Assinatura Legível por extenso
CPF: _____

Confere com
Original

Flávia do Pilar

03640-G.



OFÍCIO SMG-REQ 171/2017

Ouro Preto, 05 de junho de 2017.

Ref. Encaminhamento de Requerimento da Câmara de Vereadores.

Ilma. Sra.
Flávia Costa Oliveira Perdigão
Secretária Municipal de Saúde

Prezada Secretária

Estamos lhe encaminhando cópia do *requerimento* abaixo relacionado, apresentado pela Câmara Municipal de Ouro Preto, para conhecimento e possíveis providências:

Requerimento nº 221/2017, de autoria do Vereador Vantuir Antônio da Silva, solicitando informações sobre a realização de exames laboratoriais no Município:

- *relação dos laboratórios que prestam serviços para a PMOP;*
- *cópia dos contratos vigentes, objetos e valor gasto mensal de cada contrato;*
- *se a cota mensal é suficiente para atender a demanda;*
- *qual o procedimento adotado pelo Município quando a cota de determinado laboratório termina antes do fechamento do mês."*

Informamos que, por força de disposição expressa na Lei Orgânica do Município de Ouro Preto, os requerimentos apresentados pela Câmara Municipal devem ser **obrigatoriamente respondidos**.

A resposta a este requerimento deverá ser encaminhada a Secretaria de Governo que fará a comunicação com a Câmara Municipal.

Solicitamos que no ofício de resposta seja informado o número deste Requerimento.

Assim, diante de tal fato, solicito a V.Sa. que proceda, no prazo de 10 (dez) dias, ao atendimento do referido requerimento.

Atenciosamente,


André Simões Villas Boas
Secretário Municipal de Governo